ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ATO DA MESA DIRETORA Nº. 003/2004

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** no uso de prerrogativas legais, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.671, de 26 de Novembro de 2003, que Institui o Auxílio Transporte aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências, resolve expedir o seguinte:

## ATO DA MESA DIRETORA

**Art. 1º** - O Valor do Auxílio Transporte aos Servidores do Poder Legislativo estabelecido pela Lei Municipal nº. 3.671, de 26 de Novembro de 2003, passa a vigorar com a importância de **R$ 98,87 (Noventa e Oito reais e oitenta e sete centavos),** a partir de 28 de Novembro de 2004.

**Art. 2º** - O reajuste do Valor do Auxílio Transporte é decorrente do reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano, de conformidade com o Decreto nº. 2.954, de 25 de Novembro de 2004.

**Art. 5º** - Os casos referentes ao Auxílio Transporte não previstos na Legislação vigente e neste Ato serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2004.

**Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO**
**Primeiro Secretário**

**Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
**Presidente**

**Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA**
**Segundo Secretário**

**Vereadora ENI MARIA SCANDOLARA**
**Vice-Presidente**